

Ofício nº 491/GAB-OPO/2023

Ouro Preto do Oeste-RO, 07 de dezembro de 2023.

Excelentíssima Presidente,  
Rosaria Helena de Oliveira Lima  
Vereadora Presidente Câmara de Vereadores da Estância Turística Ouro Preto do Oeste-RO

Ao cumprimentar lhe, servimos deste para nos termos da legislação vigente, encaminhar o Projeto 3.133 que altera a Lei Orçamentaria a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 e o PPA vigente a ser apreciado por esta Casa Legislativa. Tal conforme documentos:

- a) Mensagem de Lei nº. 2.933 de 07 de Dezembro de 2023 (DOC ID 750138);
- b) Projeto de Lei nº. 3.133 de 07 de Dezembro de 2023 (DOC ID 750086);

Considerando a natureza da urgência da matéria. Solicitamos a tramitação em regime de urgência de tal modo que seja convocado sessão extraordinária para apreciação do presente Projeto de Lei.

Diante do exposto, submeto a propositura em tela para, após análise dessa Egrégia Casa Parlamentar, dirigida por Vossa Excelência, cujo espírito público, repetido por todos os seus Dignos Pares, há de levar a que os elevados interesses da sociedade ouro-pretense prevaleçam e se materializem na aprovação do que ora se propõe.

Atenciosamente,

---

JUAN ALEX TESTONI  
Prefeito Municipal





# Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                   |                                                                         |                   |                            |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------|
| Tipo do Documento | Identificação/Número                                                    | Data              |                            |
| <b>Ofício</b>     | <b>491</b>                                                              | <b>07/12/2023</b> |                            |
| ID:               | <b>750229</b>                                                           | Processo          | Documento                  |
| CRC:              | <b>288C139D</b>                                                         |                   |                            |
| Processo:         | <b>1-2906/2023</b>                                                      |                   |                            |
| Usuário:          | <b>Edcarlos Patricio de Oliveira</b>                                    |                   |                            |
| Criação:          | <b>07/12/2023 12:37:35</b>                                              | Finalização:      | <b>07/12/2023 13:01:48</b> |
| MD5:              | <b>F4476B4129E1D76704E53BC29C02DEAA</b>                                 |                   |                            |
| SHA256:           | <b>2D135FC57B9DDC706B6BF3D35A0D65FDCB845B48892A43F31C42FF9675E121F9</b> |                   |                            |

Súmula/Objeto:

**Encaminha Projeto de Lei nº 3.133 que propõe a alteração/adequação da LEI nº 3.301 - LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 da LEI 3.232 - LDO - Lei de diretrizes Orçamentárias 2024 e alteração do PPA vigente.**

## INTERESSADOS

|                                      |                     |    |                     |
|--------------------------------------|---------------------|----|---------------------|
| PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO | OURO PRETO DO OESTE | RO | 07/12/2023 12:37:35 |
|--------------------------------------|---------------------|----|---------------------|

## ASSUNTOS

|                              |                     |
|------------------------------|---------------------|
| ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI | 07/12/2023 12:37:35 |
| INCLUSÃO NO PPA              | 07/12/2023 13:00:49 |
| ALTERAÇÃO PPA E LOA          | 07/12/2023 13:01:04 |
| ALTERAÇÃO DO PPA / LDO.      | 07/12/2023 13:01:11 |

## ANEXOS

|                     |            |        |
|---------------------|------------|--------|
| Projeto de Lei 3133 | 07/12/2023 | 750086 |
| Mensagem 2933       | 07/12/2023 | 750138 |

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

|  |                   |              |                     |
|--|-------------------|--------------|---------------------|
|  | Juan Alex Testoni | Prefeito (a) | 07/12/2023 13:04:42 |
|--|-------------------|--------------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br](https://transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br) informando o ID 750229 e o CRC 288C139D.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE**

---

PROJETO DE LEI nº. 3131 de 07 de Dezembro de 2023

Dispõe sobre a alteração do artigo 1º e acréscimo do artigo 25-A à Lei 3.301/2023 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Orçamento Programa referente ao Exercício de 2024 Lei Orçamentária Anual - LOA 2024, alteração do artigo 50 da Lei 3.232/2023 que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e inclusão da execução do programa Jovem Aprendiz ao PPA-Plano Plurianual vigente do Município da Estância Turística Ouro Preto do Oeste/RO e das outras providências.

Prefeito do Município da Estância Turística Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, Srº JUAN ALEX TESTONI, no uso das atribuições legais; FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores da Estância Turística Ouro Preto do Oeste, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** fica alterado artigo 1º da Lei 3.301/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

[....]

Art. 1º Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Orçamento Programa referente ao **Exercício de 2024** Lei Orçamentária Anual - **LOA 2024**, da administração pública direta e indireta do Município, nela incluída o Poder Legislativo, os fundos, Autarquias, empresas e Fundo de Gestão do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais (RPPS) do Município da Estância Turística Ouro Preto do Oeste /RO, compreendendo:

Art. 2º Fica **acrescido o inciso III ao artigo 50** da Lei 3.232/2023, passando a conter o seguinte acréscimo:

[....]

Art. 50 - O Executivo Municipal está autorizado:

I - a firmar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

II - contrair empréstimos destinados a investimentos e programas, com lei autorizatória específica do Legislativo.

**III Executar no exercício de 2024 o Programa Jovem Aprendiz, e suas respectivas despesas no âmbito do Poder Legislativo e executivo do Município de Ouro Preto do Oeste.**

Art. 3º Fica **acrescido o Artigo 25-A na Lei 3.301/2023** passando a conter o seguinte texto:

[....]

Art. 25-A- Fica autorizado o Poder executivo e legislativo a execução do programa jovem aprendiz, no orçamento de 2024, bem como efetuar os ajustes orçamentários decorrentes da sua execução à continuidade do projeto/programa.

Art. 4º Fica incluído no PPA-Plano Plurianual vigente a execução do programa jovem aprendiz, na forma disposta na legislação autorizativa do respectivo projeto/programa no âmbito do Poder Executivo e Legislativo.

Art. 5º Permanecem inalterados os demais artigos das referidas Leis 3.232/2023 e da Lei 3.301/2023.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor para os efeitos legais em 1º de janeiro de 2024

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município da Estância Turística Ouro Preto do Oeste-RO, aos vinte e sete dias do mês de julho do Ano de Dois mil e vinte e três(27 de julho de 2023).

202º da Independência e 135º da República e 43º da Emancipação.

JUAN ALEX TESTONI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, publique-se, cumpra-se



Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 07/12/2023 às 12:29, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br](https://transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br), informando o ID **750086** e o código verificador **D01D5CA5**.

#### Documentos Relacionados

| Seq. | Documento  | Data       | ID                     |
|------|------------|------------|------------------------|
| 1    | Ofício 491 | 07/12/2023 | <a href="#">750229</a> |

Referência: [Processo nº 1-2906/2023](#).

Docto ID: 750086 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE**

**Mensagem de Lei nº. 2933 de 07 de dezembro de 2023**

Excelentíssima Presidente, Rosaria Helena de Oliveira Lima Senhores Vereadores Câmara de Vereadores da Estância Turística Ouro Preto do Oeste-RO

Nos termos do art. 165, inciso III e § 5º da Constituição Federal/1988 e da Lei Orgânica do nosso pujante Município, tenho a honra de submeter à apreciação desta Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº. 3.133 de 07 de dezembro de 2023 que Dispõe sobre a alteração do artigo 1º e acréscimo do artigo 25-A à Lei 3.301/2023 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Orçamento Programa referente ao Exercício de 2024 Lei Orçamentária Anual - LOA 2024, alteração do artigo 50 da Lei 3.232/2023 que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e inclusão da execução do programa Jovem Aprendiz ao PPA-Plano Plurianual vigente do Município da Estância Turística Ouro Preto do Oeste/RO e da outras providencias

Tal Projeto contempla a alteração do Artigo 1º. e acrescenta o Artigo 25-A na Lei nº. 3.301/2023 - LEI Orçamentária Anual -LOA para o exercício de 2024.

Acrescenta o inciso III ao artigo 50 da Lei 3.232/2023 - LEI de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024 que autoriza tanto o Poder executivo como o legislativo a execução do programa jovem aprendiz, no orçamento de 2024, bem como efetuar os ajustes orçamentários decorrentes da sua execução à continuidade do projeto/programa.

Por fim, o Projeto de Lei nº 3.133/2023 propõe a inclusão no PPA-Plano Plurianual vigente a execução do programa jovem aprendiz, na forma disposta na legislação autorizativa do respectivo projeto/programa no âmbito do Poder Executivo e Legislativo.

Diante do exposto, submeto a propositura em tela para, após análise dessa Egrégia Casa Parlamentar, dirigida por Vossa Excelência, cujo espírito público, repetido por todos os seus Dignos Pares, há de levar a que os elevados interesses da sociedade ouro-pretense prevaleçam e se materializem na aprovação do que ora se propõe.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, em tempo estamos à disponibilidade de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste/RO, 07 de dezembro de 2023.

**JUAN ALEX TESTONI**  
Prefeito Municipal

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO  
Contato: (69) 3461-2416 - Site: [www.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://www.ouropretodoeste.ro.gov.br) - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 07/12/2023 às 12:52, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br), informando o ID **750138** e o código verificador **B28658D4**.

Documentos Relacionados

| Seq. | Documento  | Data       | ID                     |
|------|------------|------------|------------------------|
| 1    | Ofício 491 | 07/12/2023 | <a href="#">750229</a> |

Referência: [Processo nº 1-2906/2023](#).

Docto ID: 750138 v1